

Ofício 016/2026

De: Gilmara R. - GP-CDG

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 20/02/2026 às 15:02:28

Setores envolvidos:

GDP, GP-CDG

Encaminhamento do Projeto de Lei nº 09/2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei nº 09/2026, que altera dispositivos da Lei nº 1.213/2018, a fim de restabelecer e consolidar, com clareza normativa, as regras relativas à jornada ampliada e à opção remuneratória dos profissionais do magistério no exercício das funções de Direção e Coordenação, assegurando uniformidade de procedimentos, transparência e segurança jurídica.

Segue, Ofício, Mensagem e o texto do referido Projeto de Lei, para regular tramitação.

Atenciosamente,

—

Gilmara Dalla Riva

Chefe de Gabinete

Anexos:

OFICIO_PROJETO_DE_LEI_09_2026.pdf

PL_09_2026_DIRECAO_E_COORDENACAO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 9/2026.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 9/2026 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagens anexas.

Atenciosamente,

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº09/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminho à elevada apreciação desta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 09/2026, que promove alterações pontuais na Lei nº 1.213, de 1º de agosto de 2018, com a finalidade de restabelecer e consolidar, de modo expresse e inequívoco, a disciplina aplicável à jornada ampliada e à composição remuneratória dos profissionais do magistério investidos nas funções de Direção e Coordenação.

A proposta possui natureza eminentemente organizacional e corretiva, voltada ao aperfeiçoamento do texto legal e à eliminação de margens interpretativas que possam comprometer a uniformidade dos procedimentos administrativos.

Ao prever, com clareza, a possibilidade de concessão de jornada ampliada aos profissionais designados para as funções de Diretor e Coordenador, bem como ao estabelecer a opção entre jornada ampliada e gratificações, com vedação de percepção cumulativa, o Projeto harmoniza o regime jurídico, preserva a legalidade e reforça a transparência na gestão de pessoal.

Cumpre, ainda, registrar o reconhecimento institucional ao trabalho técnico e responsável desempenhado pelas servidoras e servidores do magistério municipal, em especial àqueles que assumem as funções de Direção e Coordenação, pois a condução cotidiana das unidades escolares, o acompanhamento pedagógico, a gestão de equipes, a interlocução com a comunidade escolar e a garantia da continuidade do serviço público educacional demandam preparo, firmeza, equilíbrio e dedicação permanente.

Valorizar essas atribuições, com regras claras e estáveis, é medida de justiça administrativa e de fortalecimento da política pública de educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Por essas razões, e considerando que o presente ajuste normativo confere maior segurança jurídica, padroniza rotinas e assegura coerência ao sistema remuneratório, solicito a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 09/2026, por sua pertinência e interesse público.

Atenciosamente

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 09/2026

Altera dispositivos da Lei nº 1.213, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providências.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica restabelecido o § 1º do art. 53 da Lei nº 1.213, de 01 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 53. (...)

§ 1º A jornada ampliada poderá ser concedida aos profissionais do magistério designados para o exercício das funções de Diretor e Coordenador, previstas no art. 28 e 29 desta Lei, observadas as disposições nela estabelecidas.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 62 da Lei nº 1.213, de 01 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. (...)

Parágrafo único. Os profissionais do magistério eleitos e designados para o exercício das funções de Diretor e Coordenador, previstas nos arts. 28 e 29 desta Lei, poderão optar pela jornada ampliada ou pelas gratificações previstas nos incisos I e II deste artigo, vedada a percepção cumulativa.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

www.saudadedoiguacu.pr.gov

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br



Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO GALLINA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3618-2AE6-40C9-480F> e informe o código 3618-2AE6-40C9-480F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3618-2AE6-40C9-480F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 20/02/2026 15:50:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3618-2AE6-40C9-480F>